ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos para dois eventos municipais

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Unidade demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.2. Objeto do estudo: locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com montagem, desmontagem, operação, monitoria e manutenção, para dois eventos comemorativos promovidos pelo Município de São Martinho/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de São Martinho promoverá dois eventos recreativos de caráter social e educativo, voltados ao público infantil e às famílias, exigindo estrutura de recreação compatível com o porte e a faixa etária do público estimado.

2.2. Evento 1 — "Festa da Creche Tia Mercedes": data 07 de novembro de 2026, turno da tarde, local: ginásio da Escola Estadual (denominação a confirmar).

2.3. Evento 2 — "Evento recreativo municipal": data prevista para 06 de dezembro de 2026 ou 13 de dezembro de 2026 (a definir), das 15h às 19h, local: Praça Municipal.

2.4. Público estimado: informar o quantitativo estimado de crianças e acompanhantes por evento (campo a preencher pela unidade demandante), dado essencial à definição do dimensionamento dos equipamentos.

2.5. O Município não dispõe de equipamentos recreativos próprios em quantidade e condições de segurança adequadas, tampouco de estrutura de transporte, montagem e operação.

2.6. A ausência da contratação implicaria a supressão de atividade recreativa já incorporada ao calendário municipal e de reconhecido alcance social, com prejuízo à política de convivência comunitária e ao desenvolvimento infantil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos funcionais: os equipamentos deverão atender ao público infantil, com capacidade e dimensões compatíveis com o público estimado, operando em regime de rodízio e com controle de acesso.

4.2. Requisitos de segurança: observância obrigatória da ABNT NBR 16071 (brinquedos infláveis de uso comercial), da Portaria INMETRO nº 563/2016 e das normas de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis ao local de instalação.

4.3. Requisitos técnicos: apresentação de laudo técnico dos equipamentos, comprovação de manutenção preventiva e de responsável técnico habilitado.

4.4. Requisitos de sustentabilidade: higienização dos equipamentos antes de cada evento, uso de materiais atóxicos e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à destinação de insumos.

4.5. Requisitos de habilitação: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo comprovação de atestado de capacidade técnica e de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.

4.6. Requisitos de execução: montagem com antecedência mínima de 2 horas, desmontagem imediata após o encerramento, fornecimento de monitores em quantidade adequada, extensões elétricas e demais insumos, além de substituição imediata de equipamento com defeito.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram extraídas dos orçamentos apresentados e estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2026, itens 3.1 e 3.2.

5.2. LOTE 1 — Evento de 07/11/2026 (Creche Tia Mercedes), com base no orçamento da empresa Paulo Arnoldo Rambo Me (CNPJ 60.300.870/0001-08):

Descrição	Dimensões	Qtd	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Escorrega Gigante	8,00 m x 4,50 m x 6,00 m	1	600,00	600,00

Escorrega 4,27 duplo	5,00 m x 3,00 m x 4,27 m	1	500,00	500,00
Escorrega com piscina de bolinhas	5,00 m x 3,00 m	1	350,00	350,00
Corrida de obstáculos	8,00 m x 2,80 m	1	450,00	450,00
Multi Playzinho	2,20 m de altura	1	200,00	200,00
Castelo com escorrega	4,00 m x 2,50 m	1	300,00	200,00
Inflável futebol de sabão	12,00 m x 6,00 m	1	600,00	600,00

Total declarado no orçamento: R$ 2.900,00.

5.3. LOTE 2 — Evento de 06/12/2026 ou 13/12/2026 (Praça Municipal), com base no orçamento da empresa Pimpolhos Locação de Brinquedos (CNPJ 60.300.870/0001-08), Av. Erno Pauvels, nº 2700, Bairro Novo, São Martinho/RS, CEP 98690-000:

Descrição	Dimensões	Qtd	Valor (R$)
Cama elástica	circunferência 3,05 m	2	300,00
Futebol de sabão	12,00 m x 6,00 m x 1,40 m	1	850,00
Inflável (item sem descrição nominal no orçamento)	8,00 m x 4,00 m	1	650,00
Inflável piscina de bolinhas	1,50 m x 1,50 m	1	200,00
Giro radical	5,00 m x 5,00 m x 1,00 m	1	650,00
Multi Park Tropical	6,00 m x 3,50 m x 2,50 m	1	550,00
Escorrega 4,27 duplo	altura 4,27 m	1	550,00

Corrida de obstáculos	altura 2,40 m	1	600,00
Jump Ball	4,00 m x 8,00 m	1	600,00
Escorrega Gigante	altura 6,00 m	1	650,00
Multi Playzinho	4,20 m x 3,00 m x 1,70 m	1	350,00
Inflável duplo escorrega e obstáculos	6,00 m x 4,00 m x 2,00 m	1	475,00
Castelo com escorrega	5,00 m x 2,80 m x 2,40 m	1	300,00
Corrida maluca completa	13,00 m x 3,00 m x 4,20 m	1	800,00
Chute a gol	altura 3,00 m	1	400,00

Total declarado no orçamento: R$ 7.925,00.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

6.1. O levantamento inicial considerou duas propostas de fornecedores locais, apresentadas no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2026.

6.2. As duas propostas indicam o mesmo CNPJ (60.300.870/0001-08) para razões sociais distintas — “Paulo Arnoldo Rambo Me” e “Pimpolhos Locação de Brinquedos” —, o que compromete a comprovação de competitividade e a formação idônea do valor de referência.

6.3. As assinaturas das propostas apresentam grafias divergentes e inconsistentes (“Saucor Arlen Ramle” e “Sauca Artlen Rauen”), demandando confirmação de identidade e de poderes de representação.

6.4. Não há indicação, nas propostas, do evento a que cada uma se refere, sendo a vinculação presumida.

6.5. Diante disso, o levantamento de mercado é insuficiente e deverá ser complementado com, no mínimo, uma terceira proposta de fornecedor distinto, preferencialmente da região de

abrangência (Passo Fundo, Carazinho, Cruz Alta e demais municípios do entorno), em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Alternativas avaliadas: (a) aquisição de equipamentos — desvantajosa pelo uso episódico, custo de aquisição, armazenamento, manutenção e necessidade de operadores permanentes; (b) locação — vantajosa pela economicidade, pela transferência da responsabilidade de manutenção e pela adequação do quantitativo a cada evento; (c) realização por administração direta — inviável pela inexistência de estrutura própria. Conclui-se pela locação como solução mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. Valor de referência preliminar: R$ 10.825,00, correspondente à soma dos totais declarados.

7.3. Recomenda-se que a estimativa seja refeita por preço unitário médio por equipamento/dia, apurado em cesta de propostas, de modo a permitir a comparação item a item e a negociação individualizada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução compreende o ciclo completo do serviço: transporte, montagem, operação com monitoria, higienização, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos.

8.2. A contratação será dividida em dois lotes independentes, um por evento, permitindo ampla participação e evitando concentração em fornecedor único.

8.3. A solução pressupõe a articulação com a Secretaria de Educação (Evento 1) e com o setor responsável pela Praça Municipal (Evento 2), quanto a energia elétrica, isolamento de área, controle de acesso e apoio de segurança.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto é divisível e será parcelado em dois lotes, um para cada evento, considerando a autonomia das datas, dos locais e das necessidades específicas de cada celebração.

9.2. O parcelamento amplia a competitividade e reduz o risco de descontinuidade do serviço, sem perda de economia de escala relevante.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Proporcionar recreação segura e adequada ao público infantil nos dois eventos municipais.

10.2. Assegurar a conformidade integral com as normas de segurança aplicáveis, reduzindo o risco de acidentes e a responsabilidade civil do Município.

10.3. Obter o melhor preço por meio de competição efetiva entre fornecedores distintos.

10.4. Garantir a execução integral do serviço contratado, com monitoria e manutenção durante todo o período do evento.

São Martinho – RS, 03 de novembro de 2026.

LIEDA MARINA BLATT

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA